

Estado de  
Mato Grosso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

LEI Nº 046/02 DE 02 DE ABRIL DE 2002

PUBLICADO NA DATA SUPRA

LOCAL DE COSTUME

E. D. 2002.04.02.002

Secretário Municipal

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, estado de Mato de Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado abertura de um crédito adicional especial no orçamento deste município no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para atender as seguintes Dotações:

		VALOR
02.01	04.122.003.2.004	R\$ 10.000,00
02.01	04.122.003.2.004	R\$ 20.000,00
04.01	10.304.079.2.008	R\$ 2.000,00
04.01	10.304.079.2.008	R\$ 10.000,00
04.01	10.304.079.2.008	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>52.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão canceladas em igual importância a seguinte dotação:

		VALOR
02.01	04.122.003.2.004	R\$ 30.000,00
04.01	10.304.079.2.008	R\$ 2.000,00
04.01	10.304.079.2.008	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>52.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de abril de 2002.

**JOSÉ MARQUES DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL